

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMBAÚ-SP

Instituído pela Lei Municipal nº 1.468 de 29 de dezembro de 1.995

De acordo com a Lei Estadual nº 9.143, de 09 de março de 1.995

Reestruturado de acordo com a Lei nº 3.527 de 06 de Setembro de 2.022

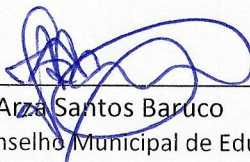
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dia: 27/08/2026 Horário: 10:00h

Local: Departamento Municipal de Ensino de Tambaú-SP

PAUTA

1. Ofício de devolutiva da APAE- Tambaú, referente ao atendimento de alunos da Educação Infantil;
2. Cronograma de andamento das obras;
3. Política Municipal de Alfabetização.



Juliana Arza Santos Baruco
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Rua Dr. Alfredo Guedes nº 1255 CEP 13710-000 Tambaú-SP

Fone (19) 3673-9511

Site: www.tambau.sp.gov.br e-mail: educacao@tambau.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMBÁU-SP

Instituído pela Lei Municipal nº 1.468 de 29 de dezembro de 1.995

De acordo com a Lei Estadual nº 9.143, de 09 de março de 1.995

Reestruturado de acordo com a Lei nº 3.527 de 06 de Setembro de 2.022

ATA DA REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. As dez horas, do dia vinte e sete do mês de Agosto de 2026, em primeira convocação, nas dependências do Departamento Municipal de Ensino, localizado na Rua Alfredo Guedes nº 1255 – Bairro São João, nesta Municipalidade, reuniram-se os representantes dos vários segmentos que compõem o Conselho Municipal de Educação do Município de Tambaú-SP. Na oportunidade a Presidente do Conselho, a Senhora Juliana Arza Santos Baruco, fez uso da palavra agradeceu a presença de todos e iniciou assim os trabalhos da reunião, onde foram apresentados aos presentes os assuntos pertinentes à Educação do Município. Abrindo os trabalhos do dia a Presidente, passou a palavra a Coordenadora da Educação Sra. Andréia Cristiane Ferracine Fernandes, que apresentou aos presentes o Ofício de devolutiva da APAE- Tambaú, referente ao atendimento de alunos da Educação Infantil. Após a leitura do ofício, foi informado pela Coordenadora da Educação que será realizado uma reunião junto a Promotoria de Justiça de Tambaú-SP, e posteriormente será informado aos membros a decisão desta. Ato contínuo foi informado sobre a construção da Creche do bairro Terras de Santo Antônio que tem previsão de entrega entre novembro e dezembro, e que a construção da Creche do jardim Santa Carolina está com o cronograma atrasado devido a regularização do terreno com aterros. Foi informado ainda que a Escola 13 salas na vila Padre Donizetti foi liberada para ser retomada a construção. Será agendado um dia para os conselheiros visitarem as obras das Unidades Escolares em construção. Na sequencia foi apresentada a minuta do decreto da Política Municipal de Alfabetização, sendo realizada a leitura integral do documento, destacando-se seus fundamentos legais, dentre os quais a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Currículo Paulista, o Decreto Federal nº 11.556/2023 (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada) e a Portaria MEC nº 85/2025 (LEEI). Durante a análise, os conselheiros ressaltaram como aspectos positivos da proposta: A definição da meta de alfabetização até o final do 2º ano do Ensino Fundamental; A integração entre Educação Infantil e Ensino Fundamental; A previsão de avaliação contínua, incluindo fluência leitora; A estruturação em eixos estratégicos; A inclusão de mecanismos de recomposição das aprendizagens; A criação de instâncias de governança e monitoramento; A previsão de reconhecimento de boas práticas. Após discussões, esclarecimentos técnicos e eventuais sugestões de ajustes formais, a proposta foi submetida à votação, sendo **APROVADA** por unanimidade pelos conselheiros presentes. Ficou deliberado que o Conselho Municipal de Educação emitirá Parecer favorável à instituição da Política Municipal de Alfabetização, recomendando sua implementação e acompanhamento contínuo. Em prosseguimento ficou definido reunião para o dia 31 de agosto de 2026, para análise da minuta do Decreto regulamentando o Comitê Municipal de Alfabetização e Avaliação de Materiais Didáticos e Pedagógicos. Nada mais havendo a tratar, a presidente do conselho suspendeu os

Rua Dr. Alfredo Guedes nº 1255 CEP 13710-000 Tambaú-SP

Fone (19) 3673-9511

Site: www.tambau.sp.gov.br e-mail: educacao@tambau.sp.gov.br

FC

Lorena

AS

Edmundo
dab

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMBÁU-SP

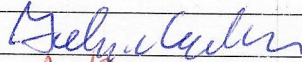
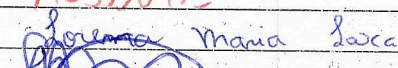
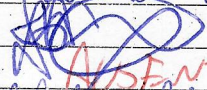
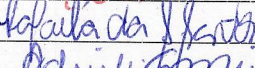
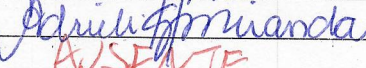
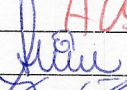
Instituído pela Lei Municipal nº 1.468 de 29 de dezembro de 1.995

De acordo com a Lei Estadual nº 9.143, de 09 de março de 1.995

Reestruturado de acordo com a Lei nº 3.527 de 06 de Setembro de 2.022

trabalhos para lavratura da presente ata. Após leitura da Ata em voz alta, e por se achar conforme, segue esta assinada por todos os presentes.

Conselheiros

Felipe Cordeiro	
Aliandro Bozzi	AUSENTE
Maíra Donizetti de Carvalho Buriti	AUSENTE
Lorena Maria Laxa	
Juliana Arza Santos Baruco	
Joice Costa Alves	AUSENTE
Rafaela da Silva Santos	
Adrieli Germano Miranda	
Juliana Cristina Olivato Tiburcio	AUSENTE
Fernanda Ruivo	AUSENTE
Aline Sordi	
José Ari Barbin	
Andréia Cristiane Ferracine Fernandes	